



**LEI Nº 5.419, DE 13 DE ABRIL DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional complementar na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional complementar até o valor de R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.01.00</b>	<b><u>PRESIDÊNCIA</u></b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
171220003.2.002/3390.36	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$	250.000,00
<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
173310008.2.011/3390.49	Auxílio Transporte	R\$	5.000,00
<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3391.93	Restituições	R\$	1.150.000,00
<b>03.05.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u></b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.006/3190.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R\$	10.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 73/17 - Mens. nº 32/17 - Autógrafo nº 34/17 - Proc. nº 1.642/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV – fl. 02

<b>03.06.00</b>	<b>DEPTO DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</b>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.018/3190.16	Outras Despesas Variáveis – P. Civil ...R\$	20.000,00

<b>03.07.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.023/4490.51	Obras e Instalações..... R\$	100.000,00
	<b>Total Geral.....R\$</b>	<b>1.535.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

<b>03.05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>	
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. R\$	10.000,00

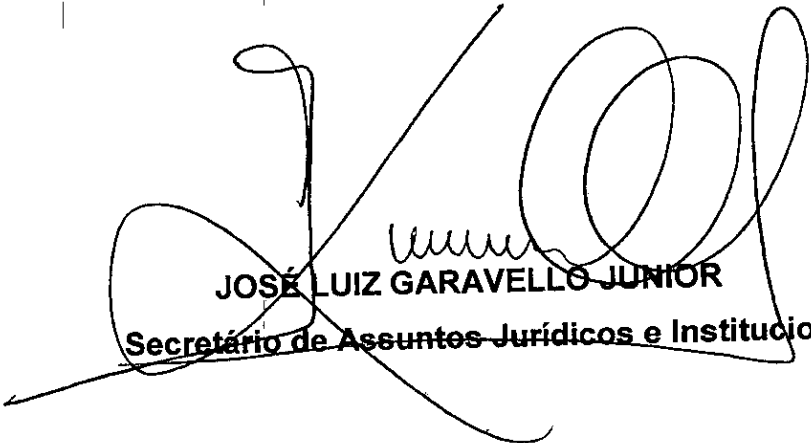
<b>03.06.00</b>	<b>DEPTO DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</b>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.018/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. R\$	20.000,00
175120010.4.002/4490.51	Obras e Instalações..... R\$	100.000,00

<b>03.07.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.019/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. R\$	255.000,00
175120011.2.017/3390.39	Outros serviços de Terceiros – P.J. R\$	1.150.000,00
	<b>Total Geral.....R\$</b>	<b>1.535.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 13 de abril de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do  
Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



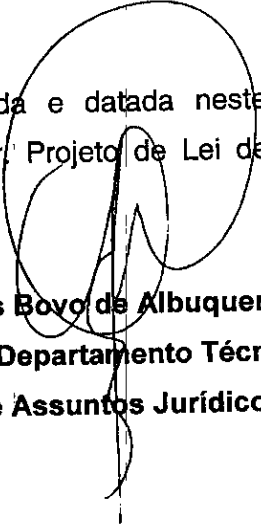
**JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**MARIA LUISA DENADAÍ**

**Secretária da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**